



PROJETO DE LEI Nº 1.366, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera a redação do inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 5.973/2018.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 5.973/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 3º...

VII – ficam responsáveis pelos pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, o Secretario de Saúde ou o Superintendente de Saúde, em conjunto com o Superintendente de Finanças, ou o Gerente de Gestão Financeira ou o Supervisor de Seção de Administração e Finanças.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre- MG, 15 de agosto de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, que altera o inciso VII, do artigo 3º, da Lei nº 5.973/2018, tem como objetivo a adequação das necessidades do Município de Pouso Alegre quanto à movimentação bancária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e do Fundo Municipal de Saúde.

Diante ao exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre - MG, 15 de agosto de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal